



CME - Mostardas
Conselho Municipal de Mostardas - RS
cme.mostardas@gmail.com

EDITAL Nº 04/2026

CONVOCAÇÃO PARA NOVA ELEIÇÃO DE SUPLENTE DA REPRESENTAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

O Conselho Municipal de Educação de Mostardas/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Convocação para nova eleição destinada à escolha de 02 (dois) membros suplentes da representação do Magistério Público Municipal – Educação Infantil, para composição do Conselho Municipal de Educação.

Considerando que a eleição inicialmente marcada para o dia 29 de maio de 2026 foi cancelada em razão da ausência dos candidatos inscritos para concorrer às vagas de suplência;

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes da representação do Magistério Público Municipal – Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação;

Fica convocada nova eleição, nos seguintes termos:

1. DA NOVA ELEIÇÃO

1.1 A eleição para escolha de 02 (dois) suplentes da representação do Magistério Público Municipal – Educação Infantil ocorrerá no dia 02 de junho de 2026, às 18 horas, no Auditório Mathias Azambuja Velho, no município de Mostardas/RS.

1.2 Poderão participar da votação os professores efetivos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto na legislação e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

1.3 Permanecem aptos a concorrer às vagas de suplentes os professores previamente inscritos no processo eleitoral.

1.4 Caso os candidatos inscritos não compareçam novamente ao processo eleitoral, será aberta, no momento da reunião, a possibilidade de candidatura aos professores efetivos da Educação Infantil presentes que manifestarem interesse em concorrer às vagas de suplência.

1.5 Havendo candidatos aptos, a escolha dos membros suplentes será realizada por meio de votação entre os professores efetivos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

presentes na reunião, observando-se os princípios da legalidade, transparência e participação democrática.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal de Educação de Mostardas.

2.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LUCIARA DA SILVA OLIVEIRA
Data: 01/06/2026 12:17:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciara Oliveira
Presidente CME- Mostardas/RS